

Portaria Inep nº 218, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 17

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Administração Pública, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Administração Pública

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Administração Pública, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração Pública, Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014, as normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Administração Pública, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração Pública, tomará como referência o profissional apto para atuar no campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas, tomando como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - ético, orientado para os princípios da administração pública, com responsabilidade pela *res publica* e pela defesa do efetivo caráter público e democrático do Estado;
- II - proativo, crítico, criativo e inovador diante dos diferentes contextos organizacionais e socioculturais;
- III - comprometido com os valores públicos e o desenvolvimento nacional, assim como com a redução das desigualdades e com reconhecimento dos desafios derivados da diversidade regional;
- IV - orientado para a legitimidade social e para o desenvolvimento sustentável;
- V - orientado para o aprendizado permanente, integrando teoria e prática.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração Pública, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - aplicar os princípios da administração pública no exercício da atividade profissional;
- II - planejar, organizar, dirigir e controlar processos de tomada de decisão e de inovação, no ciclo de políticas, programas, planos e projetos públicos, desenvolvendo a reflexão crítica sobre a área pública;
- III - reconhecer, definir, analisar e propor soluções para problemas e conflitos de interesse público, relativos às organizações e às políticas públicas;
- IV - aplicar métodos e técnicas, de natureza quantitativa e qualitativa, em processos gerenciais da administração pública;
- V - realizar processos de negociação e de mediação visando à preservação da *res publica* e a coprodução do bem público;
- VI - utilizar processos de comunicação intra/interinstitucional e social de forma assertiva, efetiva e legítima.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Administração Pública, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Antropologia, sociologia, ciência política, filosofia e ética;
- II - Psicologia aplicada às organizações;
- III - Teorias das organizações e da administração pública;
- IV - Gestão de áreas funcionais (pessoas, finanças e orçamento público e logística de materiais e de serviços);
- V - Planejamento e Gestão governamental;
- VI - Gestão de políticas, de programas e de projetos públicos e sociais;
- VII - Métodos qualitativos aplicados à administração pública;
- VIII - Matemática e Estatística aplicadas à administração pública;
- IX - Direito, Economia e Ciências Contábeis;
- X - Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- XI - Gestão de processos;
- XII - Conteúdos relacionados à capacidade de leitura, escrita, expressão e comunicação;
- XIII - Conteúdos relacionados, nas diferentes áreas disciplinares, à realidade histórica e contemporânea da sociedade e do Estado brasileiros.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES